



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 278/2.011

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

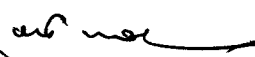
ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2.011, que  
“DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2.011, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto  
Bearari, que “DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, à luz dos dispositivos  
regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada  
existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do  
Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 7 de dezembro de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

CRISTIANO SALMEIRÃO,  
PRESIDENTE.

  
JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
VALDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.